



## PODER EXECUTIVO

### Governadoria do Estado

#### Decretos

#### RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR

#### DECRETO Nº 0588-S, DE 15 DE MAIO DE 2020.

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **KEPLER ALEXANDRO REIS JUNIOR**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral Hospital A, Ref. QCE-01, do Hospital Roberto Arnizaut Silveiras, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**Protocolo 583253**

#### DECRETO Nº 0589-S, DE 15 DE MAIO DE 2020.

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **KAMILA CONTARATO MINIÑO BERGAMIN**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo Hospital A, Ref. QCE-02, do Hospital Roberto Arnizaut Silveiras, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**Protocolo 583254**

#### DECRETO Nº 0590-S, DE 15 DE MAIO DE 2020.

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **DANIEL JABOUR BAPTISTI**, para exercer o cargo de provimento em comissão Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar A de Lavanderia e Esterilização, Ref. QCE-05, do Hospital Maternidade Silvio Avidos, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**Protocolo 583256**

#### DECRETO Nº 0591-S, DE 15 DE MAIO DE 2020.

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **EDILSON MORAIS MONTEIRO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente Regional de Saúde de São Mateus, Ref. QCE-01, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**Protocolo 583257**

### Secretaria de Estado do Governo - SEG -

#### PORTARIA Nº 018-S, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Altera Portaria nº 022-S, de 15/02/2019, que designou servidores para compor Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho - CAD.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO**, no uso das atribuições previstas no artigo 98, inciso VI, da Constituição Estadual,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** A Portaria nº 022-S, de 15/02/2019, que designou membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho - CAD, de acordo com o Decreto nº 3.133-R, de 19/10/2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**"Art. 1º [...]**

**Presidente da Comissão:**

- Alessandro Gris Drumond: 3719227

**Titulares:**

- Rodrigo Pizzo Sattler, nº funcional: 2909626

- Fernanda Bankert Fraga, nº funcional: 2682460

**Suplentes:**

- Michelle Soraya de Matos Ferreira, nº funcional: 2750260

- Kelly Cristina Prata, nº funcional: 334124

- Cristiane Lopes da Silva Santos, nº funcional: 375564."

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

Secretário de Estado do Governo  
**Protocolo 583258**

#### AVISO DE SUSPENSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 028/2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEG**, torna público a **SUSPENSÃO** do fornecimento e instalação de forro de gesso acartonado, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado do Governo. Período de suspensão: 18/03/2020 a 03/05/2020.

Em, 18 de março de 2020.

**RICARDO CLAUDINO PESSANHA**  
Subsecretário de Estado  
do Governo para Assuntos  
Administrativos -SEG  
**Protocolo 583206**

### Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

#### PORTARIA Nº 0440 DE 27 DE ABRIL DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 03 de outubro de 2019, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao ENFERMEIRO - QSS, IV-15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **JOSENY MOTTA E MOTTA**, Nº Funcional 415707/52, computados 33 anos, 8 meses e 6 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005 (**Processo: 08250103**)

#### JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

**Presidente Executivo**  
**Protocolo 583125**

#### Portaria Nº 07-R, de 15 de maio de 2020.

O **Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XII e XIII, da Lei Complementar nº 282/2004 e,

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência e a necessidade de se

manter a prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4593-R/2020, que declarou estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabeleceu medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4601-R/2020, que dispensou o comparecimento dos servidores públicos ao IPAJM, para realização de perícias médicas e previu a possibilidade de prorrogação do prazo pela Presidência Executiva do IPAJM;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4629-R/2020, o qual definiu medidas de redução de circulação e aglomeração de servidores públicos a serem observadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Espírito Santo, em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 036-R/2020 da Secretaria de Estado da Saúde, que estabelece protocolo clínico para síndromes respiratórias gripais, em virtude do surto de Coronavírus (COVID-19), durante a vigência do estado de emergência de saúde pública estadual;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Estadual nº 282/2004, em seu art. 61, inciso XII, conferiu à Presidência Executiva do IPAJM a atribuição de baixar atos, portarias ou instruções sobre a organização interna da estrutura e o funcionamento das unidades administrativas do Instituto, bem como sobre a aplicação de leis, decretos e outros atos que afetem o Regime Próprio de Previdência;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar até a data de 15/06/2020, o comparecimento de servidores públicos ao IPAJM para as perícias de renovação de licenças médicas já concedidas e novas licenças médicas, se o segurado possuir laudo médico que ateste a continuidade ou o surgimento de problemas de saúde que o levaram ao afastamento;

**Parágrafo único.** O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado a critério do Presidente do IPAJM.

**Art. 2º** Os servidores deverão comunicar aos respectivos setores de recursos humanos o período de sua licença médica, bem como deverão promover a guarda do atestado médico para agendamento de sua perícia junto ao IPAJM após a retomada do atendimento.

**Art. 3º** Prorrogar até a data de 15/06/2020 a suspensão do atendimento presencial ao público externo pela Central de Atendimento - CAT, previsto na Portaria nº 06-R/2020, excetuando-se, através de pré-agendamento, as seguintes situações:

I - Requerimento de pensão por morte, convivente (companheira ou companheiro), filhos menores de 21 anos, menor sob tutela ou enteado, filhos maiores, incapazes, pais inválidos, estudante universitário;

II - Solicitação de cópias de processo por advogado vinculado ou representantes de classes sindicais;

III - Requerimento de isenção de Imposto de Renda e Imunidade de Contribuição Previdenciária;

IV - Requerimento de declaração para outros regimes;

V - Requerimento de Certidão de Tempo de Contribuição - CTC;

VI - Requerimento de declaração de beneficiários de pensão por morte.

**Parágrafo único.** Ficam mantidos os demais serviços realizados pelo IPAJM, os quais devem ocorrer prioritariamente por meio do correio eletrônico (ipajm@ipajm.es.gov.br), do teleatendimento (0800 283 6640 / 27 3201 3180) ou do sítio eletrônico (<https://ipajm.es.gov.br/>).

**Art. 4º** A comunicação de óbito do segurado ao IPAJM, enquanto perdurar a suspensão de atendimento presencial ao público da Central de Atendimento - CAT, deve ser realizada via e-mail (ipajm@ipajm.es.gov.br), com o envio do formulário de comunicação de falecimento (disponível no link <https://ipajm.es.gov.br/comunicacao-de-falecimento> do site do Instituto) e do atestado de óbito do segurado escaneado.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSE ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**  
Presidente Executivo  
Protocolo 583167

**PORTARIA Nº 0439 DE 27 DE ABRIL DE 2020**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 07 de outubro de 2019, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em

06 de julho de 2005, ao AUXILIAR ADMINISTRATIVO, II-11, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **NILZETE MATOS PEREIRA QUEIROZ**, Nº Funcional 454488/53, computados 33 anos, 2 meses e 18 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005. (Processo: 28227131)

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**  
Presidente Executivo  
Protocolo 583172

**PORTARIA Nº 0438 DE 27 DE ABRIL DE 2020**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL, com proventos integrais, a partir de 22 de outubro de 2019, com fundamento no o art. 40, § 4º, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c art. 1º, II, "a" da LC 51/85, alterada pela LC 144/2014, ao INVESTIGADOR DE POLÍCIA - 2ª 4 do Quadro Permanente da Polícia Civil, **CARLOS JOSÉ ALVES DOS SANTOS**, nº funcional 850655/2, computados 31 anos, 2 meses e 22 dias de Tempo de Contribuição, com proventos fixados com base no art. 7º da EC 41/2003. (Processo: 56422547)

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**  
Presidente Executivo  
Protocolo 583174

**PORTARIA Nº 0442 DE 27 DE ABRIL DE 2020**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 04 de outubro de 2019, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao AUXILIAR ADMINISTRATIVO, III-15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **EROIDES DA SILVA MILLER**, Nº Funcional 1526995/52, computados 33 anos, 11 meses e 19 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005. (Processo: 08237034)

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**  
Presidente Executivo  
Protocolo 583183

**PORTARIA Nº 0441 DE 27 DE ABRIL DE 2020**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 09 de outubro de 2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e

IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao AUXILIAR DE ENFERMAGEM - QSS, III-13, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **ANA MARIA ELIAS MOREIRA**, Nº Funcional 1547755/52, computados 36 anos, 2 meses e 15 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. (Processo: 11177977)

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**  
Presidente Executivo  
Protocolo 583184

**PORTARIA Nº 0415 DE 17 DE ABRIL DE 2020**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE da ex-segurada, **CATARINA DOS SANTOS PEDRADA**, número funcional 75969/51, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 282/04, a **DUCLÉRES ALVES PEDRADA**, cônjuge, na qualidade de dependente, fixado na forma do art. 34, inciso I c/c art. 38, inciso IX, alínea "b", item "6", da referida lei alterada pela Lei Complementar 836/2016, a partir de 01/01/2020. (Processo: 88456714)

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**  
Presidente Executivo  
Protocolo 583186

**PORTARIA Nº 0428 DE 27 DE ABRIL DE 2020**

**TRANSFERIR** o 2º SARGENTO PM, **LEOPOLDO JOSÉ HAMMER**, nº funcional 795401/1, da situação de Reserva Remunerada para Reforma "Ex-Offício", a contar de 03/04/2019, conforme disposto no Art. 95 inciso I da Lei nº 3.196/78, alterado pelo Art. 2º da Lei Complementar nº 212, de 27/11/01 c/c o Art. 26 da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 745/2013 e 747/2013. (Processo: 31405320)

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**  
Presidente Executivo  
Protocolo 583187

**PORTARIA Nº 0414 DE 17 DE ABRIL DE 2020**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE da ex-segurada, **NEIDA ROEPKE VIEGAS**, número funcional 259199/51, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 282/04, vigente na data do óbito do instituidor, a **MARCUS GERALDO VIEGAS**, cônjuge, na qualidade

de dependente, fixado na forma do art. 34, inciso I, combinado com o art. 35, inciso II e art. 38 inciso IX, alínea "b", item "6" da referida lei, alterada pela Lei Complementar 836/2016, a partir de 06/02/2020. (Processo: 88537315)

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**  
Presidente Executivo  
Protocolo 583194

**PORTARIA Nº 0443 DE 27 DE ABRIL DE 2020**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 31 de outubro de 2019, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, III-15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **JUSSARA DA PENHA GUZZO MORATTI**, Nº Funcional 1525506/52, computados 33 anos, 6 meses e 21 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005. (Processo: 08250251)

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**  
Presidente Executivo  
Protocolo 583196

**PORTARIA Nº 0437 DE 27 DE ABRIL DE 2020**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 30 de outubro de 2019, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao ENFERMEIRO - QSS, III-15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **RITA DE CÁSSIA RANGEL CORRÊA**, Nº Funcional 570014/52, computados 31 anos, 8 meses e 3 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005. (Processo: 08246220)

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**  
Presidente Executivo  
Protocolo 583200

**PORTARIA Nº 0432 DE 27 DE ABRIL DE 2020**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 31 de outubro de 2019, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR A, V.14, do Quadro do Magistério do Serviço